

NORMAS DO SEGUNDO PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA PUC-CAMPINAS – 1º SEMESTRE DE 2018

Capítulo I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Processo Seletivo tem por objetivo a seleção e a classificação de candidatos à **Matrícula, no 1º semestre de 2018, nas Vagas Remanescentes do 1º período dos Cursos Superiores de Graduação** da Pontifícia Universidade Católica de Campinas indicados no Quadro constante do **Art. 4º**.

Parágrafo único. São consideradas Vagas Remanescentes:

I - as vagas não preenchidas por meio do **Processo Seletivo – Vestibular - 1º semestre de 2018**;

II - as vagas resultantes de desistência de Matrícula de alunos dos períodos iniciais;

III - as vagas não preenchidas por meio do Primeiro Processo Seletivo de Vagas Remanescentes.

Art. 2º O candidato poderá participar do Segundo Processo Seletivo de Vagas Remanescentes optando por **uma das Modalidades** abaixo:

I - **1ª Modalidade:** por meio do desempenho no **ENEM de 2013, ou de 2014, ou de 2015, ou de 2016**, consideradas as provas objetivas e a Redação, conforme disposto no **Art. 9º**;

II - **2ª Modalidade:** por meio de uma **Dissertação**, conforme disposto nos **Artigos 10, 11 e 12**.

§ 1º O candidato que participar do Segundo Processo Seletivo de Vagas Remanescentes e optar pela **1ª Modalidade**, conforme **Inciso I**, terá **prioridade no preenchimento das Vagas Remanescentes**.

§ 2º Remanescendo vagas não preenchidas pelos candidatos, conforme **§ 1º**, as mesmas serão preenchidas pelos candidatos que optarem pela **2ª Modalidade**, conforme **Inciso II**.

§ 3º Os candidatos poderão participar do Segundo Processo Seletivo de **Vagas Remanescentes do 1º semestre de 2018**, mediante a **opção pela 1ª ou pela 2ª Modalidade, realização de inscrição e pagamento da referida taxa**, conforme disposto no **Art. 6º**.

Capítulo II
DO CALENDÁRIO GERAL

Art. 3º O **Calendário Geral** do Processo Seletivo de que trata este Edital é o que segue:

EVENTOS	DATAS	HORÁRIOS	LOCAL
Publicação do Edital	15/12/2017	Após as 16h	Portal da Universidade www.puc-campinas.edu.br
Inscrições	de 15/12/2017 a 03/01/2018	-	Portal da Universidade www.puc-campinas.edu.br
Prova	06/01/2018	9h às 12h	Prédio H15, Campus I – Rodovia Dom Pedro I, km 136 - Parque das Universidades - Campinas-SP
1ª convocação para Matrícula	09/01/2018	Após as 16h	Portal da Universidade www.puc-campinas.edu.br
Matrícula da 1ª convocação	10/01/2018	O horário e o local de Matrícula serão informados na Convocação	
Outras convocações para Matrícula	acompanhar divulgações	Após as 16h	Portal da Universidade www.puc-campinas.edu.br
Matrícula das demais convocações	indicada na convocação	O horário e o local de Matrícula serão informados na Convocação	

Capítulo III
DAS VAGAS

Art. 4º Serão oferecidas, neste Processo Seletivo, as **Vagas Remanescentes** dos Cursos constantes do Quadro abaixo, observando-se, cumulativamente, o turno e o local de oferecimento:

CURSOS (3)	INFORMAÇÕES ADICIONAIS	GRAU CONFERIDO	TURNO	LOCAL DE OFERECIMENTO (2)	DURAÇÃO EM SEMESTRE	CÓDIGO DO CURSO
Administração	_____	Bacharel em Administração	Noturno	Campus I	8	2
Administração	Linha de Formação Específica em Comércio Exterior. (1)	Bacharel em Administração	Noturno	Campus I	8	4
Administração	Linha de Formação Específica em Marketing e Inovação (1)	Bacharel em Administração	Noturno	Campus I	8	6
Artes Visuais	_____	Licenciado em Artes Visuais	Noturno	Campus I	7	10
Biblioteconomia	_____	Bacharel em Biblioteconomia	Noturno	Campus I	8	12
Ciências Contábeis	_____	Bacharel em Ciências Contábeis	Noturno	Campus I	8	15

Ciências Econômicas	_____	Bacharel em Ciências Econômicas	Noturno	Campus I	8	17
Ciências Sociais	_____	Licenciado em Ciências Sociais	Noturno	Campus I	7	18
Ciências Sociais	_____	Bacharel em Ciências Sociais	Noturno	Campus I	8	19
Educação Física	_____	Licenciado em Educação Física	Matutino	Campus I	7	23
Enfermagem	_____	Enfermeiro	Matutino	Campus II	8	25
Engenharia Ambiental e Sanitária	_____	Engenheiro Ambiental e Sanitarista	Noturno	Campus I	10	26
Engenharia Civil	_____	Engenheiro Civil	Noturno	Campus I	10	28
Engenharia de Computação	Integral: matutino e vespertino.	Engenheiro de Computação	Integral	Campus I	10	29
Engenharia de Controle e Automação	_____	Engenheiro de Controle e Automação	Noturno	Campus I	10	30
Engenharia de Software	O 7º e o 8º períodos, aulas no turno noturno.	Bacharel em Engenharia de Software	Matutino	Campus I	8	32
Engenharia Elétrica	Do 1º ao 6º períodos, aulas nos turnos matutino e vespertino. Do 7º ao 10º períodos, aulas nos turnos vespertino e noturno.	Engenheiro Eletricista	Integral	Campus I	10	33
Farmácia	Integral: matutino e vespertino.	Farmacêutico	Integral	Campus II	8	37
Filosofia	Ênfase em Ética. (1)	Licenciado em Filosofia	Noturno	Campus I	6	38
Fisioterapia	Integral: matutino e vespertino.	Fisioterapeuta	Integral	Campus II	10	40
Fonoaudiologia	_____	Bacharel em Fonoaudiologia	Matutino	Campus II	8	41
Geografia	_____	Licenciado em Geografia	Noturno	Campus I	7	42
Jornalismo	_____	Jornalista	Noturno	Campus I	8	48
Matemática	Ênfase em Informática Educativa. (1)	Licenciado em Matemática	Noturno	Campus I	6	51
Medicina Veterinária	_____	Médico Veterinário	Noturno	Campus II	10	55
Nutrição	Integral: matutino e vespertino.	Nutricionista	Integral	Campus II	8	58
Odontologia	Integral: matutino e vespertino.	Cirurgião Dentista	Integral	Campus II	8	59
Pedagogia	_____	Licenciado em Pedagogia	Noturno	Campus I	8	61
Psicologia	Integral: vespertino e noturno. (4)	Psicólogo	Integral	Campus II	10	63
Publicidade e Propaganda	Ênfase em Marketing. (1)	Publicitário	Noturno	Campus I	8	65
Química	Ênfase em Química Tecnológica. (1)	Bacharel em Química	Noturno	Campus I	8	66
Relações Públicas	_____	Bacharel em Relações Públicas	Noturno	Campus I	8	69
Sistemas de Informação	_____	Bacharel em Sistemas de Informação	Noturno	Campus I	8	70

Serviço Social	_____	Bacharel em Serviço Social	Noturno	Campus I	8	71
Superior de Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação	_____	Tecnólogo em Gestão da Tecnologia da Informação	Noturno	Campus I	5	72
Superior de Tecnologia em Jogos Digitais	_____	Tecnólogo em Jogos Digitais	Noturno	Campus I	6	73
Terapia Ocupacional	_____	Terapeuta Ocupacional	Matutino	Campus II	8	74

Observações:

- (1) As Ênfases ou Linhas de Formação indicadas na Coluna “Informações Adicionais” não compõem o nome dos Cursos, sendo indicadas no Histórico Escolar.
- (2) Os Cursos são oferecidos na cidade de Campinas, nos seguintes endereços:
 - Campus I - Rodovia Dom Pedro I, km 136 - Parque das Universidades;
 - Campus II – Avenida John Boyd Dunlop, s/n - Jardim Ipaussurama.
- (3) Os atos autorizativos de cada Curso estão disponíveis no Portal da Universidade - www.puc-campinas.edu.br.
- (4) Os alunos ingressantes em 2018 no Curso de Psicologia poderão optar, no final do 1º período, pela Matrícula e frequência, a partir do 3º período, no Curso Complementar de Formação de Professores de Psicologia, com duração de 06 (seis) semestres, com pagamento do respectivo valor adicional, tendo apostilada a Licenciatura em seu diploma do Curso de Psicologia. O Curso Complementar só será oferecido se houver, no mínimo, 10 (dez) alunos optantes.

§ 1º Eventuais novas vagas que surgirem no decorrer do Processo Seletivo serão aproveitadas com a convocação de candidatos, respeitada a ordem de classificação, conforme Art. 2º.

§ 2º A Universidade disponibiliza no Portal da Universidade - www.puc-campinas.edu.br - informações relativas à oferta dos Cursos Superiores de Graduação.

§ 3º As aulas e/ou atividades acadêmicas ocorrem de segunda-feira a sexta-feira, nos turnos indicados no Quadro deste Artigo, e aos sábados (nos turnos matutino e/ou vespertino), a depender das disciplinas em que o aluno vier a ser matriculado.

Capítulo IV
DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º A inscrição deverá ser feita exclusivamente no Portal da Universidade - www.puc-campinas.edu.br - mediante a opção pela 1ª ou pela 2ª Modalidade, o preenchimento do Formulário de Inscrição e o pagamento integral da referida taxa, respeitado o prazo previsto no Calendário Geral do Art. 3º.

§ 1º O candidato poderá indicar, no ato da inscrição, apenas um Curso, turno e local de oferecimento pretendido, conforme disposto no Art. 4º.

§ 2º O candidato que optar pela 1ª Modalidade deverá indicar o número de sua inscrição no ENEM de 2013, ou de 2014, ou de 2015, ou de 2016, nas quadrículas correspondentes do Formulário de Inscrição, observando que a inscrição é cancelada

caso a **indicação do número da inscrição do ENEM**, informada pelo candidato, **esteja incorreta**, seja **preenchida em qualquer outra quadrícula** do Formulário de Inscrição ou as **notas** das provas objetivas e da redação **não estejam disponíveis** no site do **Ministério da Educação (MEC)**.

Art. 6º Para a **finalização da inscrição**, o candidato deverá efetuar o pagamento da **taxa de inscrição** por meio de boleto bancário, disponibilizado na Internet, ou com cartão de crédito ou de débito, no ato da inscrição, **exceto no último dia de inscrição (03/01/2018)**, quando o **pagamento da inscrição só será aceito** por meio de **cartão de crédito** ou de **débito**, no ato da inscrição.

§ 1º O valor da taxa de inscrição para a:

I - 1ª Modalidade: R\$ 45,00 (Quarenta e cinco reais);

II - 2ª Modalidade: R\$ 90,00 (Noventa reais).

§ 2º O candidato que optar por pagar a taxa de inscrição por meio de Boleto e não efetivar o pagamento da taxa de inscrição até a data de vencimento informada no mesmo, terá que realizar nova inscrição ou escolher nova forma de pagamento;

§ 3º Não haverá devolução da taxa de inscrição.

Art. 7º Caso seja detectado mais de um **Formulário de Inscrição** de um mesmo candidato, será considerado válido aquele com data e hora mais recente, anulando-se os anteriores.

Art. 8º Caso optem pela **2ª Modalidade**, os candidatos com deficiência ou que precisem de condições especiais para a realização da prova deverão indicar sua situação e necessidade, assinalando, obrigatoriamente, as quadrículas correspondentes do Formulário de Inscrição e atender ao estabelecido nos **Parágrafos 1º e 2º**, a seguir:

§ 1º Imprimir e preencher o **Relatório de Solicitação Oficial de Condições Especiais para a Realização das Provas do Processo Seletivo – Vestibular da PUC-Campinas** (disponível no Formulário de Inscrição), que deverá:

- a) ser preenchido por um profissional legalmente habilitado, identificado mediante assinatura, carimbo e número de registro no Conselho Regional de Medicina;
- b) conter a declaração do tipo de deficiência (temporária ou permanente) e, quando necessário, seu grau, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID);
- c) conter datas, desenvolvimento e, se for o caso, evolução da doença e/ou deficiência;
- d) conter a indicação das condições especiais para a realização da prova;
- e) anexar documentos, caso necessário;
- f) ser preenchido com letra legível.

§ 2º Após o preenchimento dos dados solicitados, o candidato deverá **enviar, em até 2 (dois) dias úteis após o término das inscrições, o Relatório de Solicitação Oficial de Condições Especiais para a Realização das Provas do Processo Seletivo - Vestibular da PUC-Campinas, original ou cópia autenticada em Cartório, para a Coordenadoria de Ingresso Discente:**

I - postado pelo **correio**: Prédio da Reitoria, *Campus I*, Rodovia Dom Pedro I, km 136, Parque das Universidades, Campinas/SP, CEP 13086-900;

II - e enviado por **correspondência eletrônica (e-mail)** remetido ao endereço eletrônico vestibular@puc-campinas.edu.br.

§ 3º A PUC-Campinas poderá, a seu critério, realizar as diligências necessárias à verificação da veracidade das declarações apresentadas, em conformidade com o **Art. 24**.

§ 4º Caberá à Coordenadoria de Ingresso Discente analisar e avaliar as condições especiais requeridas para a realização da prova e informar ao candidato, via correspondência eletrônica (*e-mail* indicado no Formulário de Inscrição), no dia **05 de janeiro de 2018**, o que foi concedido.

§ 5º Salvo nos casos indicados na forma do Parágrafo anterior, não será permitida, a qualquer candidato, sob qualquer condição, a intermediação de outrem para a realização da prova e a utilização de equipamentos ou objetos não fornecidos pela Universidade.

§ 6º A Universidade não assegura o atendimento a condições/necessidades especiais pleiteadas extemporaneamente.

§ 7º O candidato que indicar sua necessidade no Formulário de Inscrição e não atender ao disposto nos **Parágrafos 1º e 2º** deste Artigo deverá realizar a prova nas mesmas condições dos demais candidatos.

§ 8º O candidato que não indicar sua necessidade no Formulário de Inscrição, ou que a indicar em qualquer outro local que não aquele destinado para esse fim, não terá assegurado o atendimento a condições/necessidades especiais.

§ 9º Caso ingresse na PUC-Campinas, o candidato poderá receber apoio especializado do Programa de Acessibilidade – ProAces.

Capítulo V DO PROCESSO SELETIVO

Art. 9º Para o candidato que optar pela **1ª Modalidade**, o Processo Seletivo se dará por meio do desempenho no **ENEM de 2013, ou de 2014, ou de 2015, ou de 2016**, consideradas as provas objetivas e a Redação.

Parágrafo único. Serão desclassificados do Processo Seletivo os candidatos que obtiveram nota **zero** na **Redação**.

Art. 10. Para o candidato que optar pela **2ª Modalidade**, o Processo Seletivo se dará por meio da realização de uma **Dissertação**, com valor máximo de **100 (cem) pontos**.

Parágrafo único - Constituem **objetivos** da **Dissertação**, a compreensão do candidato sobre o problema apresentado na proposta e a elaboração de um texto (dissertativo) cuja tese esteja evidenciada com clareza e devidamente fundamentada por sua argumentação.

Art. 11. A Dissertação será realizada na **data, local e horário** indicados no **Calendário Geral do Art. 3º**.

§ 1º Os candidatos deverão apresentar-se no local de Prova com uma hora de antecedência ao horário oficial de seu início.

§ 2º Os candidatos deverão estar munidos de:

I - documento de identidade original;

II - caneta esferográfica de tinta preta e apontador confeccionados em material transparente, lápis preto nº 2 e borracha macia;

§ 3º Não será permitido o ingresso de candidatos após o término do sinal de início da prova, sendo anulada a prova do candidato que infringir essa disposição.

§ 4º O tempo de **duração** para a realização da Prova será de **três horas** sem intervalo, não sendo permitido ao candidato deixar a sala de aplicação da prova antes de decorridos 60 (sessenta) minutos de seu início.

§ 5º Não será autorizada, em qualquer hipótese, a realização da Prova em datas, horários ou locais diversos daqueles estabelecidos no *caput*.

§ 6º Os candidatos não poderão **iniciar a prova portando** livros, apostilas, pastas ou similares; réguas de cálculo, máquinas de calcular, relógios com esse dispositivo e/ou digitais; corretivos líquidos ou similares; telefones celulares, *tablets*, rádio, *iPod* ou equipamentos assemelhados; equipamentos eletrônicos do tipo vestível (como *smartwatch*, óculos eletrônicos, ponto eletrônico), protetor auricular, fone de ouvido ou similares, chapéus, gorros, bonés ou similares; ou outros materiais estranhos à prova.

§ 7º Excepcionalmente, caso o candidato compareça ao Processo Seletivo, portando algum item eletrônico proibido na forma do Parágrafo 6º, deverá **desligá-lo** e acondicioná-lo em envelope fornecido pelo Coordenador de Sala ou Fiscal de Sala **antes de iniciar a prova**.

§ 8º Caso o candidato esteja portando telefone celular, deverá retirar a bateria, se possível, antes de acondicioná-lo em envelope fornecido pelo Coordenador de Sala ou Fiscal de Sala.

§ 9º Caso o candidato esteja utilizando relógio analógico, deverá retirá-lo e colocá-lo no chão, ao lado da carteira, apenas para consultar a hora.

§ 10. A todos os candidatos será proibido o porte de armas de qualquer tipo.

§ 11. O não atendimento ao disposto nos §§ 6º, 7º, 8º, 9º e 10 deste Artigo implicará a imediata desclassificação do candidato.

§ 12. Após o início da prova, caso algum equipamento eletrônico proibido, na forma do Parágrafo 6º, emita qualquer tipo de som, mesmo que acondicionado em envelope fornecido pelo Coordenador de Sala ou Fiscal de Sala, implicará a imediata desclassificação do candidato.

§ 13. Ao ingressar na sala de aplicação de Prova, o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar o documento de identidade.

Art. 12. Serão desclassificados do Processo Seletivo os candidatos que:

- I. se ausentarem da Prova;
- II. obtiverem nota zero na **Dissertação**;
- III. a **Dissertação** contiver qualquer **registro** ou **sinalização** que permita a sua **identificação** (nome, assinatura, rubrica, etc) em local não destinado a esse fim.

Capítulo VI DA CLASSIFICAÇÃO, DA CONVOCAÇÃO E DA MATRÍCULA

Art. 13. Observada a **prioridade** conferida ao candidato que optar pela **1ª Modalidade**, referida no **Art. 2º**, os candidatos serão classificados com base nos seguintes critérios:

I - a classificação do candidato que optar pela **1ª Modalidade** será realizada por **Curso, turno e local de oferecimento**, em **ordem decrescente** da **pontuação obtida no ENEM de 2013, ou de 2014, ou de 2015, ou de 2016**.

II - a classificação do candidato que optar pela **2ª Modalidade** será realizada por **Curso, turno e local de oferecimento**, em **ordem decrescente** da **pontuação obtida na Dissertação**.

Art. 14. Em caso de empate entre os candidatos que optaram pela **1ª Modalidade**, terá prioridade:

I - o candidato com maior pontuação na **Redação do ENEM de 2013, ou de 2014, ou de 2015, ou de 2016**;

II - mantido o empate, o candidato com **maior idade**.

Art. 15. Em caso de empate entre os candidatos que optaram pela **2ª Modalidade**, terá prioridade o candidato com **maior idade**.

Art. 16. O preenchimento das vagas dar-se-á pela convocação dos candidatos em ordem decrescente de classificação, nos termos do **Art. 13**, até o limite das vagas.

Art. 17. Os **resultados** deste Processo Seletivo e a convocação dos candidatos classificados serão divulgados, na data prevista no **Calendário Geral do Art. 3º**, nos seguintes locais:

I - no Portal da Universidade - www.puc-campinas.edu.br;

II - na **Coordenadoria de Ingresso Discente**, no *Campus I* da Universidade, Rodovia Dom Pedro I, km 136, Parque das Universidades - Campinas – SP, em horário comercial (das 8 às 17 horas).

Art. 18. A **Matrícula** dos convocados será realizada nas datas previstas no **Calendário Geral do Art. 3º**.

§ 1º A não realização da Matrícula no prazo e na forma estabelecidos implicará a perda de vaga.

§ 2º A não entrega do Certificado de Conclusão do Ensino Médio no ato da **Matrícula** impossibilitará sua efetivação.

Art. 19. Observada rigorosamente a ordem de classificação, a PUC-Campinas reserva-se o direito de fazer tantas convocações para **Matrícula** quantas julgar necessárias para o preenchimento das vagas dos Cursos oferecidos neste Processo Seletivo.

Art. 20. O candidato convocado para Matrícula que já estiver matriculado em algum Curso da Universidade deverá comparecer para efetuar **nova Matrícula**, ocasião em que serão aproveitados os valores pagos anteriormente para o ano.

Parágrafo único. O candidato constante da Lista de Espera do Processo Seletivo – Vestibular 2018 e do Primeiro Processo Seletivo de Candidatos às Vagas Remanescentes que realizar matrícula no Segundo Processo de Vagas Remanescentes permanece concorrendo também na Lista de Espera e no Primeiro Processo de Vagas Remanescentes.

Art. 21. O candidato que efetuar Matrícula após o início do semestre letivo assumirá o ônus da ausência nos dias letivos transcorridos.

Capítulo VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. Não haverá revisão ou vista de prova e não será fornecido seu original ou cópia.

Art. 23. Em todos os procedimentos previstos neste Edital, deve haver **absoluta observância das datas, horários, locais** e formas estabelecidos.

Art. 24. Será **excluído** deste Processo Seletivo o candidato que, comprovadamente, utilizar meio fraudulento na inscrição ou realização da prova, atentar contra a disciplina ou desacatar quem estiver investido de autoridade para coordenar, orientar ou fiscalizar a realização deste Processo.

Art. 25. O candidato será desclassificado do Processo Seletivo, invalidando-se todos os atos até então praticados, em caso de não cumprimento de qualquer das providências indicadas no procedimento de **Matrícula**, na data, horário, local e forma estabelecidos.

Art. 26. Os candidatos são responsáveis por seus pertences, não se responsabilizando a PUC-Campinas pelos objetos esquecidos nas salas de aplicação de prova.

Art. 27. Recursos ou reclamações somente serão apreciados se fundamentados e interpostos formalmente, por escrito, à Coordenadoria de Ingresso Discente (Prédio da Reitoria, *Campus I*).

§ 1º Os recursos ou reclamações devem ser protocolizados das 8 às 17 horas do segundo dia útil contado da data da publicação do ato impugnado.

§ 2º A Coordenadoria de Ingresso Discente somente analisará recursos ou reclamações que versem diretamente sobre a **violação** destas Normas.

Art. 28. A indicação de horas constante destas Normas segue o horário de Brasília.

Art. 29. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria de Ingresso Discente. De sua decisão caberá recurso, devidamente fundamentado e por escrito, à Pró-Reitoria de Graduação, observado o prazo de dois dias úteis contados da data da publicação daquela decisão.

Campinas, 15 de dezembro de 2017
Coordenadoria de Ingresso Discente